

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2021 - SEMEC

Ao amparo do que determina o Artigo 65, § 8º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a presente Apostila informa que os recursos financeiros previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 110/2021 - SEMEC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI**, para pagamento do objeto do mencionado instrumento contratual, no caso, “Contratação de empresa especializada em vigilância patrimonial e pessoal para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e serem executados de forma contínua, com cessão de mão de obra e de todos os equipamentos necessários, para atender as necessidades desta SEMEC e suas Unidades Escolares”, serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação 1: Educação Infantil

Orgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub Função: 365 – Educação Infantil;

Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

Projeto / Atividade: 2194 – Acesso e Permanência para Educação Infantil;

Sub Ação: 002 – Efetivação dos Contratos Administrativos;

Tarefa: 006 – Vigilância;

Categoria Despesas: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1540000000 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

Dotação 2: Ensino Fundamental

Orgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e Permanência para Ensino Fundamental;
Sub Ação: 002 – Efetivação dos Contratos Administrativos;
Tarefa: 006 – Vigilância;
Categoria Despesas: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 1540000000 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

Dotação 3: Administração Geral

Orgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;
Função: 12 – Educação;
Sub Função: 122 – Administração Geral;
Programa: 0007 – Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo;
Projeto / Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas;
Sub Ação: 002 – Realizar a Efetivação dos Contratos Celebrados para Atender a Sede da SEMEC;
Tarefa: 005 – Vigilância;
Categoria Despesas: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 1500100100 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Belém/PA, 03 de janeiro de 2022.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO